

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 46, de 2009

Autoria: Comissão de Meio Ambiente**Iniciativa:****Ementa:**

Requer, nos termos dos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentário e operacional no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes para verificar se as obras relativas a pavimentação e recuperação da BR 319 possuem avaliação prévia da viabilidade técnica e socioeconômica, nos termos dispostos no artigo 10, § 4º, da Lei 11.653, de 07 de abril de 2007, e para avaliar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade do projeto, frente a outras alternativas de transportes na região. Solicito, ainda, que, para a realização da citada auditoria, seja considerada a metodologia e os critérios utilizados no estudo Eficiência econômica, riscos e custos ambientais da reconstrução da rodovia BR-319, anexado a este requerimento.

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** -**Último local:** -**Destino:** -**Último estado:** 30/03/2010 - CONHECIDA.

TRAMITAÇÃO

15/07/2010 SF-SARQ - Secretaria de Arquivo**Ação:** ARQUIVADO**30/03/2010** SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente**Situação:** CONHECIDA.**Ação:** À SARQ.**25/03/2010** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO**Ação:** Recebido neste Órgão, nesta data.

***** Retificado em 30/03/2010*****

Encaminhado a CMA.

02/03/2010 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente**Ação:** Recebido o Aviso nº 212-Seses-TCU-Plenário, informando o envio do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 015.334/2009-5 e cópia do relatório de levantamento de auditoria (fls. 6/122).

Expedido o Ofício nº 6/2010-CMA para ciência da Senadora Marina Silva (fl. 123).

À SCLSF, para as devidas providências.

Requerimento da Comissão de Meio Ambiente nº 46, de 2009

TRAMITAÇÃO

14/07/2009 SF-CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: APROVADA

Ação: Reunida a Comissão em 30/6/2009, é aprovado o Requerimento nº 46, de 2009-CMA, de autoria da Senadora Marina Silva.

Encaminhado Ofício nº 44/2009-CMA, ao Presidente do TCU, solicitando as providências cabíveis (fl. 04).

Recebido o Aviso nº 801-GP/TCU informando que o processo foi autuado como TC-015.334/2009-5 (fl.05).

Matéria aguardando informações do TCU.

30/06/2009 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 03 (três) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).
À CMA.

DOCUMENTOS

RMA 46/2009

Data: 30/06/2009

Autor: Comissão de Meio Ambiente

Local: null

Descrição/Ementa: Requer, nos termos dos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentário e operacional no Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes para verificar se as obras relativas a pavimentação e recuperação da BR 319 possuem avaliação prévia da viabilidade técnica e socioeconômica, nos termos dispostos no artigo 10, § 4º, da Lei 11.653, de 07 de abril de 2007, e para avaliar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade do projeto, frente a outras alternativas de transportes na região. Solicito, ainda, que, para a realização da citada auditoria, seja considerada a metodologia e os critérios utilizados no estudo Eficiência econômica, riscos e custos ambientais da reconstrução da rodovia BR-319, anexado a este requerimento.